



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, CONSUNI/UFAL, de 26 de janeiro de 2021.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” nº 69/2020-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE PROJETOS CELEBRADOS ENTRE A UFAL E A FUNDEPES.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação dos Termos de Execução Descentralizada nº 9801/SIMEC da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC, nº 41780005/EMENDA junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nº 09/2020 e 10/2020 celebrados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO a importância da articulação interinstitucional nos processos de promoção do Ensino, da Pesquisa e da Extensão universitária;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 69/2020-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura dos Termos de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a serem celebrados entre a Universidade Federal de Alagoas - Ufal e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, para os projetos:

- I. Ação de apoio aos cursos de graduação em Medicina das Universidades Federais que não possuem hospitais universitários próprios;
- II. Programa Interdisciplinar de atendimento a mulheres em situação de violência no Escritório Modelo de Assistência jurídica da Faculdade de Direito de Alagoas da Ufal;
- III. Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais;
- IV. Programa de Residência Profissional Agrícola Alagoano;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 26 de janeiro de 2021.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**